



## **EDITAL N.º 04/2018**

### **LEVANTAMENTO DE APTIDÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÁNDEZ *CURSOS TÉCNICOS***

(PARA CANDIDATOS DO ENSINO MÉDIO EM DIANTE)

O Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández – Centerartes tem como função precípua a democratização do acesso à arte e à cultura, ampliando seus serviços à comunidade em geral, resgatando e valorizando todas as manifestações culturais, artísticas, populares e eruditas.

A diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Levantamento de Aptidão Artístico-Musical, referente ao preenchimento de **vagas para o ano letivo de 2019**, em Montes Claros, para os **CURSOS TÉCNICOS** em: **INSTRUMENTO MUSICAL (VIOLÃO, TECLADO, SAXOFONE, TROMPETE, CLARINETE, VIOLINO, VIOLONCELO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA E PIANO), CURSO TÉCNICO EM CANTO E TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES.**

Os cursos técnicos têm por objetivo preparar técnicos em Canto, Instrumento Musical e Design de Interiores, para o exercício de ocupações artísticas definidas no mercado de trabalho. **Destina-se a alunos (as) que estejam cursando ou que já concluíram o ensino médio** na escola regular, em conformidade com a legislação vigente.

As normas, critérios e procedimentos para inscrição, classificação e matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

#### **1- Da Participação**

**1.1** – Para os cursos de Instrumento Musical, Canto e Design de Interiores, poderá se inscrever qualquer interessado **que estejam cursando ou que tenha concluído o Ensino Médio**. A classificação dos aprovados no teste de aptidão (somente para candidatos aos Cursos Técnicos), e a matrícula dos mesmos obedecerão rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo Único** – Só será permitida a matrícula para o turno noturno dos alunos com idade de 18 anos completos ou aqueles que comprovem participação em programas de menor aprendiz.

## **2- Da Inscrição**

**2.1- As inscrições serão feitas** na secretaria do Conservatório **no período de 29/11/2018 a 06/12/2018**, das 8h às 20h.

**2.2.** Ao inscrever-se, o candidato optará pelo turno no qual estudará;

**2.3-** O responsável pelo candidato com **Necessidades Educacionais Especiais** deverá comparecer ao Conservatório **acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico até o dia 26/11/2018, segunda-feira para discutirmos juntos a melhor maneira de atendê-lo.**

**2.4-** O candidato poderá inscrever-se somente para dois cursos, podendo **efetivar matrícula somente em um**, caso aprovado.

## **CURSOS OFERECIDOS:**

### **1- Curso Técnico em Design de interiores**

O Curso terá duração de dois anos, com aula de 2ª a 6ª feira, no turno Vespertino ou Noturno.

#### **1.2 – Perfil de conclusão**

**1.2.1** Ao concluir o curso de Design de Interiores, o técnico estará apto a:

- Elaborar, planejar e organizar projetos de interiores a partir das normas da ABNT;
- Desenhar e projetar mobiliários diversos;
- Executar perspectivas de objetos e ambientes interiores;
- Demonstrar conhecimento das etapas de um projeto arquitetônico e de interiores;
- Elaborar, planejar e organizar projetos paisagísticos para espaços interiores residenciais e comerciais;
- Aplicar tecnologias da informática na elaboração de projetos de interiores;
- Reconhecer os fundamentos da linguagem visual aplicados à elaboração de projetos de design de interiores.
- Conhecer a teoria para discussão e reflexão da ética como valor de conduta na sociedade e no exercício profissional.
- Identificar os movimentos artísticos, estilos e suas influências no design de interiores.
- Reconhecer, analisar e aplicar tanto materiais quanto técnicas de revestimento.

### **1.3 – Infraestrutura oferecida pela escola para o curso de Design de Interiores**

- Laboratório com oito computadores para as aulas de informática.
- Oficinas estruturadas com mesas e pias para as disciplinas da área artística.
- Sala de aula estruturada com pranchetas individuais para os projetos e desenhos que deverão ser feitos manualmente nas disciplinas da área técnica como: Representação técnica, Projeto de móveis, Paisagismo, Perspectiva, Projeto de interiores e Prática aplicada.

### **1.4 – Atuação no mercado de trabalho**

O aluno formado no curso técnico em Design de interiores poderá atuar no mercado de trabalho em:

- Escritórios de engenharia, arquitetura e design de interiores;
- Lojas de materiais de acabamento, de móveis e segmentos da área;
- Projetando ambientes interiores, residenciais, corporativos, paisagísticos e mobiliários para seus clientes bem como atuar no campo das artes plásticas.

## 1.5- Informações adicionais

Para maiores informações acesse a seguir o link da ABD (Associação Brasileira de Designers de Interiores):

<http://abd.org.br/cbo-3751---designer-de-interiores-nivel-medio>

DISCIPLINAS	1º ANO			2º ANO			TOTAL
	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	
Percepção e Forma	04	160	133:20				133:20
Expressão Gráfica	04	160	133:20				133:20
História e Análise Crítica das Artes	02	80	66:40				66:40
Representação Técnica	04	160	133:20				133:20
Perspectiva	02	80	66:40				66:40
Materiais e Técnicas de Revestimento	02	80	66:40				66:40
Ética Profissional	01	40	33:20				33:20
Teoria do Design				01	40	33:20	33:20
Informática Aplicada ao Design				02	80	66:40	66:40
Oficina de Criação				02	80	66:40	66:40
Projetos Interiores				04	160	133:20	133:20
Projeto de Móveis				02	80	66:40	66:40
Paisagismo				02	80	66:40	66:40
Empreendedorismo/Produção Cultural				01	40	33:20	33:20
Prática Aplicada				03	120	100:00	100:00
	19	760	633:20	17	680	566:40	1.200:00

INDICADORES FIXOS		OBSERVAÇÃO: A Prática Aplicada, no final do Curso deverá expor os trabalhos realizados como montagem ou reforma de ambientes. (Registro do antes e depois das atividades).
Dias Letivos	200	
Semanas Letivas	40	
Módulo aula (minutos)	50	

## 2 - Curso Técnico de Canto:

Ao concluir o curso de Canto, o técnico estará apto a:

- Organizar e realizar recitais individuais e em grupos;
- Solos em orquestras sinfônicas e filarmônicas;
- Interpretar canções eruditas em vários idiomas;
- Atuar em óperas como solista ou como corista;
- Expressar de forma criativa, crítica e estética as produções no campo da música.

## 2.1 – Informações adicionais



Conservatório Estadual de Música "Lorenzo Fernández" –  
CENTERARTES - CELF

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM CANTO - 2019

VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO DE 2017

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. Parecer / CEE n.º 486/09 de 30/04/2009 CNPJ: 19.782.804/0001.18. - E-mail: cem@lorenzofernandez.com.br  
Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

EIXOS	DISCIPLINAS	1º ANO			2º ANO			3º ANO			TOTAL
		AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	
Tocar/Cantar	Canto	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	200:00
	Solfejo para Canto	01	40	33:20	01	40	33:20				66:40
	Canto coral e Noções de Regência	01	40	33:20	01	40	33:20				66:40
	Conjunto Vocal de Câmara							01	40	33:20	33:20
	Dicção e Declamação Lírica	01	40	33:20	01	40	33:20				66:40
	Instrumento Complementar - Piano	01	40	33:20	01	40	33:20				66:40
Saber Ouvir	História da Música e Apreciação Musical	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	100:00
Entender/Criar	Percepção Musical	02	80	66:40	02	80	66:40				133:20
	Estruturação Musical				01	40	33:20	02	80	66:40	100:00
Complementar	Oficina de Mídias							02	80	66:40	66:40
	Produção Cultural e Empreendedorismo							01	40	33:20	33:20
	Atividade Artística Complementar (Noções de Artes Cênicas)				01	40	33:20	01	40	33:20	66:40
	<b>CHT</b>	09	360	300:00	11	440	366:40	10	400	333:20	<b>1000:00</b>

3 - Curso Técnico em **Instrumento Musical**. (Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversa, Piano, Saxofone, Teclado, Trompete, Violão, Violino, Violoncelo).

### 3.1 - Perfil de conclusão

Ao concluir o curso de instrumento, o técnico estará apto a:

- Organizar e participar de audições e recitais;
- Participar de conjuntos de música erudita (música de câmara) e popular;
- Integrar orquestras sinfônicas e filarmônicas, podendo também, atuar como solista;
- Expressar de forma criativa, crítica e estética as produções musicais;
- Conhecer a cultura ocidental e mineira, valorizar suas diversas manifestações e difundir a música local e regional.



Conservatório Estadual de Música "Lorenzo Fernández" –  
CENTERARTES - CELF

#### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - 2019 VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO DE 2017

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. Parecer / CEE n.º 486/09 de 30/04/2009  
CNPJ: 19.782.804/0001.18. - E-mail: cem@lorenzofernandez.com.br  
Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466  
ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

EIXOS	DISCIPLINAS	1º ANO			2º ANO			3º ANO			TOTAL
		AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	
Tocar/Cantar	Instrumento:	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	200:00
	Leitura à 1ª Vista	01	40	33:20	01	40	33:20				66:40
	Prática de Conjunto: –	02	80	66:40	02	80	66:40				133:20
	Prática de orquestra/Música de Câmara							02	80	66:40	66:40
Saber Ouvir	História da Música e Apreciação Musical	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	100:00
Entender/Criar	Percepção Musical	02	80	66:40	02	80	66:40				133:20
	Estruturação Musical				01	40	33:20	02	80	66:40	100:00
Complementar	Oficina de Multimeios							02	80	66:40	66:40
	Produção Cultural e Empreendedorismo							01	40	33:20	33:20
	<b>Atividade Artística Complementar (Noções de Artes Cênicas)</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>33:20</b>							<b>33:20</b>

	<b>CHT</b>	09	360	300:00	09	360	300:00	10	400	333:20	<b>933:20</b>
--	------------	----	-----	--------	----	-----	--------	----	-----	--------	---------------

#### **4 - Do Levantamento de Aptidão Artístico-Musical:**

**4.1 - O (A) candidato (a) deverá comparecer em local e data estipulados para realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário determinado.**

**4.2 - No ato do levantamento de aptidão o (a) candidato (a) deverá apresentar o documento de identificação com foto** apresentado na inscrição.

**4.3 - O Levantamento de Aptidão Artístico-Musical terá caráter eliminatório e classificatório.**

**4.4 - No Levantamento de Aptidão Artístico-Musical serão distribuídos 100 (cem) Pontos.**

**4.5 - Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que obtiver uma nota inferior a 60% (sessenta por cento) no Instrumento, Canto e Design de Interiores.**

**4.6 - Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver uma nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento).**

**4.7 – Serão classificados e autorizados para a matrícula os candidatos aprovados dentro do número de vagas. Os candidatos aprovados nos cursos que não tiver disponibilidade de vagas imediatas serão classificados para reserva de vagas.**

**4.8- Os alunos com necessidades educativas especiais serão avaliados levando-se em consideração as suas habilidades com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.**

**4.9- O (a) candidato (a) classificado (a) e matriculado (a), deverá cursar obrigatoriamente TODAS as disciplinas curriculares de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada a qualquer momento em que a situação for detectada.**

**OBS: O resultado final do aproveitamento do Levantamento de Aptidão Artístico Musical constituir-se-á em um cadastro classificatório, conforme resolução nº 718 de 18 de novembro de 2005 e Resolução nº1, de 14 de janeiro de 2010 (CNE), a ser divulgado de acordo com Curso e Turno escolhidos. Caso haja empate, a idade será utilizada como critério de desempate, conforme estabelecido no item 7.1.1.**

#### **5- Das Provas**

**5.1-**As provas constarão de atividades práticas, quais sejam:

**5.1.1 - Curso Técnico de Design de Interiores:**

a) Será exigido do (a) candidato o preenchimento de um questionário informativo. Para a prova objetiva o candidato deverá responder a questões com parâmetros estabelecidos a partir dos fundamentos da percepção visual e técnica: espaço, forma, configuração, luz, expressão e traçado.

**b) Para o curso de Design de Interiores o candidato deverá trazer caneta preta ou azul, lápis, grafite e borracha para a realização da prova.**

**5.1.2- Curso Técnico de Instrumento Musical - Clarinete:**

- Execução de uma peça popular ou erudita;
- Uma escala maior (tom escolhido Banca);
- Uma escala menor (tom escolhido Banca);
- Exercícios do número 05 aos 15 do método Rubank intermediário onde o candidato (a) deverá demonstrar fluência na sua execução.
- Leitura à 1ª Vista de um trecho musical.

**5.1.3-Curso Técnico de Instrumento Musical - Flauta Doce**

- Método para Flauta Doce Soprano de Helmut Monkemeyer (capítulo 09)
- 01 (uma) música de livre escolha.
- Escala cromática.

**5.1.4-Curso Técnico de Instrumento Musical - Flauta Transversa**

- Executar a escala de Dó Maior (3 oitavas no mínimo);
- Tocar uma peça (música popular);
- Método Taffanel e Gaubert (pág. 20/nº. 51 - pág. 27/nºs: 66 e 67 - pág. 30/nºs: 75 e 76);
- Tocar um Chorinho (livre escolha);
- Tocar Chorinho Didático nº. 01, 02 ou 03, de Altamiro Carrilho.

**5.1.5-Curso Técnico de Instrumento Musical – Piano**

O candidato deverá apresentar um repertório de 3 peças de nível igual ou superior ao programa sugerido abaixo não sendo necessária à sua memorização.

- I. Execução de um Estudo dos compositores abaixo:

- Bertini: 24 Estudos Opus 29;
- Czerny-Germer: Estudos Escolhidos – 1º Vol. 2ª parte. (Opus 829, 849, 335 e 636);
- Heller: Estudos opus 45,46 ou 47;
- Moszkowski: 20 Pequenos Estudos Op.91;
- Execução de **1 Peça de J. S. Bach**: 23 Peças Fáceis

II. Execução de **1 Peça De Compositor Brasileiro ou Compositor Estrangeiro Ou 1 Movimento Vivo De Sonata/Sonatina**:

- **Sonatinas**: Clementi: Opus 36, 37 ou 38;
- Diabelli: Opus 168;
- Kuhlau: Opus 20, 55 ou 59;
- **Sonatas**: Haydn, Mozart ou Beethoven.
- **Compositores brasileiros**: Lorenzo Fernández; Villa-Lobos; F. Mignone; Ernesto Nazareth; Zequinha De Abreu; E. Krieger e outros.
- **Compositores estrangeiros**: Beethoven, Chopin, Debussy, Grieg, Haendel, Haydn, Mozart, Khatchaturian, Schumann, Tchaikowsky e outros.

III. **Leitura a 1ª vista** de um pequeno trecho musical dado pelo professor no momento do teste.

- a. Nível de referência: L. Fletcher: Piano Course. Book 2.

IV. **Entrevista.**

V. **Dos Critérios:**

- Fluência, agilidade e segurança na execução;
- Realização das articulações, dinâmicas e pedal;
- Sonoridade, expressividade e clareza do fraseado musical;
- Autocontrole e postura durante a apresentação.

VI. **Das partituras:**

O candidato deverá **apresentar 1 cópia das partituras para a banca no momento do teste.**

Caso seja necessário, poderá entrar em contato com os professores do Curso Técnico para maiores esclarecimentos e sugestão de repertório.

**5.1.6-Curso Técnico de Instrumento Musical - Saxofone**

- Exercício soprando a boquilha);
- Notas longas;
- Escalas maiores e menores;
- Exercícios de flexibilidade;
- Escala cromática;

- Staccato simples;
- Afinação
- Dinâmica
- Coordenação, pulsação e ritmo;
- Leitura a 1ª Vista;
- Método Klosé e Rubank (vol. I e II)
  - Repertório: o candidato deverá escolher uma das músicas abaixo:
    - Wave – Tom Jobim
    - Careless Wisper – George Michael
    - Yesterday – John lennon/Paul McCartney

#### **5.1.7- Curso Técnico de Instrumento Musical - Teclado**

- Escalas maiores e menores;
- Acordes (M, m, °, φ, 7, 5+, 6);
- Padrões rítmicos: balada, valsa, bolero e bossa-nova;
- Leitura a 1ª Vista.

#### **5.1.8- Curso Técnico de Instrumento Musical - Trompete**

- Exercício do Besouro (soprar no bocal);
- Notas longas
- Escalas maiores e menores;
- Escala cromática
- Exercícios de flexibilidade;
- Stacatto simples
- Afinação e dinâmica
- Coordenação, pulsação e ritmo;
- Leitura a 1ª Vista;
- Método Arbans e Rubank (vol. I e II);
- Repertório: o candidato deverá escolher uma das músicas abaixo:
  - Trumpet voluntary – Jeremiah Clarke
  - El Padrino – Nino rota
  - Rosa – Pixinguinha e Otávio de Souza

#### **5.1.9- Curso Técnico de Instrumento Musical - Violão**

O (A) candidato (a) deverá optar por uma das seguintes peças:

- “Andantino” (A. Cano) ou
- “Andantino” (M. Carcassi) ou
- As duas peças acima citadas podem ser encontradas no livro Iniciação ao violão, vol. 01, de Henrique Pinto, Editora Ricordi Brasileira, São Paulo 1978 e **poderão ser substituídas por outras, desde que os acordes sejam executados na forma de arpejos (dedilhados).**
- Na apresentação das peças serão observados os seguintes critérios: postura, sonoridade, musicalidade e desenvoltura.

#### **5.1.10-Curso Técnico de Instrumento Musical - Violino**

- Tocar uma peça com Leitura à 1ª Vista (1ª posição);
- Tocar o Concerto O. Rieding, Op.36 – 1º Movimento Allegro Moderato;
- Tocar uma peça de livre escolha;
- Tocar uma peça do Método Hans Sitt (a partir do estudo nº 05, 1ª posição, vol. I);
- Escala de duas oitavas.

#### **5.1.11- Curso Técnico de Instrumento Musical - Violoncelo**

- Estudo de livre escolha: “Método JuneVioloncelist ou Dotzawer” (Vol. 02);
- Peça de livre escolha: Brasileira ou estrangeira sonata com acompanhamento ou suíte solo;
- Escalas maiores e menores e escala cromática.

#### **5.1.12- Curso Técnico de Canto:**

A prova de canto será composta de três partes sendo:

- Entrevista
- Teste de habilidades musicais
- **Execução, à capela (sem acompanhamento) de 02 (duas) músicas sendo:**

##### **► 1 (Uma) música do Gênero Popular escolhidas da relação abaixo:**

- Todo azul do mar (Flávio Venturini)
- Serra do luar (Walter Franco, versão: Leila Pinheiro)
- Onde Deus possa me ouvir (Vander Lee)
- Cantar (Godofredo Guedes)
- As rosas não falam (Cartola)

- Canteiros (Fagner)

► **1 (Uma) música de livre escolha do Gênero erudito ou popular, sacro ou profano.**

As provas acontecerão nas datas, horários e locais **conforme cronograma abaixo:**

<b>CIDADE</b>	<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DIA</b>	<b>TURNO</b>
<b>Montes Claros</b>	<b>Design de Interiores</b>	Conservatório	10/12/2018	Vespertino - 14 horas Noturno -19 horas
<b>Montes Claros</b>	<b>Violino e Violoncelo</b>	Conservatório	10/12/2018	Matutino-8 horas Vespertino-14 horas Noturno-19 horas
<b>Montes Claros</b>	<b>Piano e Teclado</b>	Conservatório	11/12/2018	Matutino-8 horas Vespertino-14 horas Noturno-19 horas
<b>Montes Claros</b>	<b>Canto</b>	Conservatório	12/12/2018	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas
<b>Montes Claros</b>	<b>Sopro: Flauta Doce, Flauta Transversa, Saxofone, Trompete, Clarinete</b>	Conservatório	13/12/2018	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas
<b>Montes Claros</b>	<b>Violão</b>	Conservatório	14/12/2018	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas

## **6- Dos Recursos**

**6.1-** A interposição de recurso poderá ser feita somente pelo (a) candidato (a) (se maior) ou seus pais ou responsáveis (se menor), ou procurador instituído em ambos os casos, mediante apresentação do comprovante de identidade ou registro civil e número de inscrição do reclamante.

**6.2-** O recurso deverá ser elaborado através de formulário próprio, a ser fornecido na secretaria do Conservatório.

**6.3-** O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado na secretaria do Conservatório nos horários de **7h às 21h**.

**6.4-** O prazo máximo para interposição de recurso será de **03 (três) dias úteis após a realização do teste**, quando a reclamação se referir ao **Levantamento de Aptidão** e 03 (três) dias úteis após a **divulgação da lista de classificação**, quando a reclamação se referir **à classificação do reclamante**.

**6.5-** É vedada a interposição de recurso através de e-mail, correio ou qualquer outro meio, que não seja protocolado na secretaria do Conservatório, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

**6.6-** A Diretora do Conservatório, em conjunto com o Serviço Pedagógico e a Coordenação de cada Curso, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do dia seguinte à data do protocolo do recurso para o parecer final.

**6.7 - É vedada a interposição de pedido de revisão de provas.**

## **7- Dos Critérios de Desempate:**

**7.1-** Ocorrendo empate na classificação final, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

**7.2 - No Curso de Design de interiores**, terá prioridade o candidato de idade maior.

**7.3 - Nos outros Cursos Técnicos**, terá prioridade o candidato de idade menor (15 anos completos até **30/06/2019**).

## **8- Da Divulgação do Resultado:**

**8.1 -** O resultado do levantamento será **divulgado no site do conservatório e afixado** no prédio do *Conservatório de Montes Claros*, situado à Avenida João Chaves 438, Jardim São Luiz e na *Secretaria do Conservatório de Bocaiúva*, situado à rua Cel. Freire ,215, Centro, **no dia 21/12/2018, sexta-feira.**

## **9- Da Matrícula:**

**9.1 -** Para candidatos classificados para os Cursos Técnicos/2019 **até o limite de vagas oferecidas** será realizada de **16 a 22 de janeiro de 2019, de 8h às 17h.**

**9.2 - A matrícula será efetuada na Secretaria do Conservatório, situada à Avenida João Chaves nº. 438, Bairro Jardim São Luiz. Montes Claros, MG.**

### **9.3 - Documentos exigidos para Matrícula:**

a) Cópia **legível** Carteira de identidade e CPF.

b) Cópia **legível** da Certidão de Nascimento **ou** Casamento.

c) Cópia **legível** de Histórico Escolar **ou** Declaração escolar **ou** Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

d) Atestado médico (laudo) e **PDI da escola regular** caso esteja matriculada para comprovação da necessidade alegada na inscrição (**para candidatos com Necessidades Educacionais Especiais**).

**9.4** - Em hipótese nenhuma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.

**9.5** - Conforme acordado e aprovado pelo Colegiado Escolar é obrigatório a apresentação do cartão de identificação para acesso às dependências do Conservatório. O endereço para aquisição dos mesmos será informado no ato da matrícula. Esta medida tem por objetivo **a segurança de alunos e funcionários desta instituição**.

**9.6** - O (A) candidato (a) que não efetivar sua matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, e **a vaga será disponibilizada ao candidato da lista de espera, obedecendo à ordem de classificação no teste**.

**9.7** – Para a **troca de turno** aluno deverá procurar a Secretaria em fevereiro, **após a semana de marcação de horários** e esta somente será permitida após preenchimento de formulário específico, **caso haja vaga**.

**Parágrafo Único:** Só será permitida a matrícula para o **turno noturno** dos alunos com idade de **18 anos completos ou aqueles que comprovem participação em programas de menor aprendiz**.

## **10 - Das Disposições Gerais:**

**10.1** - A simples inscrição do candidato no Levantamento de Aptidão Artístico-Musical implica na aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

**10.2** – **Será automaticamente eliminado (a), em qualquer época, o aluno que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.**

**10.3** - Conforme acordado e aprovado pelo Colegiado Escolar é obrigatório o uso do **uniforme e a apresentação do cartão de identificação** para acesso às dependências do Conservatório. O endereço para aquisição dos mesmos será informado no ato da matrícula. Esta medida tem por objetivo **a segurança de alunos e funcionários desta instituição**.

**10.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

**Montes Claros, 01 de novembro de 2018.**

Silvana Oliveira Gomes Rametta

DIRETORA DO CONSERVATÓRIO – CENTERARTES